

INCENTIVOS À INOVAÇÃO EMPRESARIAL

INOVAÇÃO PRODUTIVA | EMPREENDEDORISMO

OBJETIVOS:

INOVAÇÃO PRODUTIVA

- Na área de Inovação Produtiva não PME:
 - Produção de novos bens e serviços ou melhorias significativas da produção atual através da transferência e aplicação de conhecimento;
 - Adoção de novos, ou significativamente melhorados, processos ou métodos de fabrico.
- Na área de Inovação Produtiva PME:
 - Produção de novos bens e serviços ou melhorias significativas da produção atual através da transferência e aplicação de conhecimento;
 - Adoção de novos, ou significativamente melhorados, processos ou métodos de fabrico, de logística e distribuição, bem como métodos organizacionais ou de marketing.

Consideram-se enquadráveis, neste âmbito, os investimentos de natureza inovadora que se traduzam na produção de bens e serviços transacionáveis e internacionalizáveis e com elevado nível de incorporação nacional, que correspondam a um investimento inicial, e que estejam relacionados com:

- A criação de um novo estabelecimento;
- O aumento da capacidade de um estabelecimento já existente;
- A diversificação da produção de um estabelecimento para produtos não produzidos anteriormente no estabelecimento;
- A alteração fundamental do processo global de produção de um estabelecimento existente.

EMPREENDEDORISMO

- PME com menos de 2 anos, de setores com fortes dinâmicas de crescimento, incluindo as integradas em indústrias criativas e culturais, e/ou setores com maior intensidade de tecnologia e conhecimento ou que valorizem a aplicação de resultados de I&D.

INCENTIVOS À INOVAÇÃO EMPRESARIAL

INOVAÇÃO PRODUTIVA | EMPREENDEDORISMO

CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE:

- a. Ter data de candidatura anterior à data de início dos investimentos, não podendo incluir despesas anteriores à data da candidatura, à exceção dos adiantamentos para sinalização, relacionados com o projeto, até ao valor de 50% do custo de cada aquisição e das despesas relativas aos estudos de viabilidade, desde que realizados há menos de um ano;
- b. Ser sustentado por uma análise estratégica da empresa;
- c. Demonstrar a viabilidade económico-financeira e que se encontram asseguradas as fontes de financiamento:
 - Financiamento por capitais próprios de, pelo menos 20% dos custos elegíveis com recursos próprios ou alheios, que não incluam qualquer financiamento estatal;
 - Para empresas com início de atividade registado há mais de um ano (com referência à data da candidatura), assegurar um rácio de Autonomia Financeira igual ou superior a:
 - i. 20% para Não PME (aplicável apenas no **INOVAÇÃO PRODUTIVA**)
 - ii. 15% para PME
- NOTA:** nas empresas com início de atividade registado há menos de um ano não se aplica esta condição
- d. Ter uma duração máxima de 2 anos e iniciar a execução no prazo de 6 meses após a aprovação;
- e. Para projetos de unidades hoteleiras:
 - Projeto de arquitetura aprovado pela edilidade camarária competente à data de candidatura;
 - Demonstrar que se encontra alinhado com as respetivas estratégias nacionais e regionais do setor;
- f. No caso da área de inovação produtiva Não PME, acrescem ainda os seguintes requisitos:
 - Contribuir de forma relevante para a internacionalização e orientação transacionável da economia portuguesa;
 - Apresentar um impacto relevante em termos de criação de emprego qualificado;
 - Apresentar um impacto relevante ao nível do seu efeito de arrastamento sobre a atividade económica, em particular sobre as PME;
 - Inserir-se nos domínios prioritários da estratégia de investigação e inovação para uma especialização inteligente (RIS3);
 - Garantir que da realização do investimento apoiado não resulta uma perda substancial de postos de trabalho noutra região da União Europeia.

INCENTIVOS À INOVAÇÃO EMPRESARIAL

INOVAÇÃO PRODUTIVA | EMPREENDEDORISMO

DESPESAS ELEGÍVEIS:

- a. Ativos corpóreos constituídos por:
 - Máquinas e equipamentos;
 - Equipamentos informáticos, incluindo o software necessário ao seu funcionamento.
- b. Ativos incorpóreos constituídos por:
 - Transferência de tecnologia através da aquisição de direitos de patentes, nacionais e internacionais;
 - Licenças, «saber-fazer» ou conhecimentos técnicos não protegidos por patente;
 - Software standard ou desenvolvido especificamente para determinado fim.
- c. Outras despesas de investimento, até ao limite de 20%, ou 35% no caso dos projetos de Empreendedorismo, do total das despesas elegíveis do projeto:
 - Despesas com a intervenção de técnicos oficiais de contas ou revisores oficiais de contas, na validação da despesa dos pedidos de pagamento, até ao limite de 5.000 euros;
 - Serviços de engenharia relacionados com a implementação do projeto;
 - Estudos, diagnósticos, auditorias, planos de marketing e projetos de arquitetura e de engenharia, associados ao projeto de investimento;
 - Aquisição de serviços de execução de cadastro predial do prédio ou prédios em que incide a operação ou o projeto, incluindo aluguer de equipamento;
 - Formação de recursos humanos no âmbito do projeto.
- d. Projetos do setor do turismo e da indústria podem incluir despesas com construção de edifícios, obras de remodelação, outras construções, embora com limites.

NATUREZA DO FINANCIAMENTO:

Incentivo Reembolsável, mas com possibilidade de conversão em Não Reembolsável (Fundo Perdido) até 45% de acordo com o grau de cumprimento dos resultados planeados face aos reais no ano pós-projeto (Valor Acrescentado Bruto – VAB; Volume de Negócios – VN; e Criação de Emprego Qualificado - CEQ).

INCENTIVOS À INOVAÇÃO EMPRESARIAL

INOVAÇÃO PRODUTIVA | EMPREENDEDORISMO

TAXAS DE FINANCIAMENTO:

Taxa base = 35%

Majorações (até ao máximo de 75%, exceto para a Região de Lisboa cujo o máximo é de 40%):

- a. Tipo de Empresa:
 - 15% para médias empresas, independentemente da dimensão do projeto, e micro e pequenas empresas com projetos iguais ou superiores a 5 Milhões de €;
 - 25% para micro e pequenas empresas com projetos inferiores a 5 Milhões de €;
- b. Territórios de baixa densidade: 10%;
- c. Demonstração e disseminação: 10%;
- d. Sustentabilidade: 10%;
- e. Empreendedorismo qualificado e criativo: 10% (apenas aplicável no **EMPREENDEDORISMO**);
- f. Empreendedorismo jovem ou feminino: 10% (apenas aplicável no **EMPREENDEDORISMO**).

Para Despesas com Formação Profissional, a taxa de incentivo base é de 50%, com as seguintes majorações:

- a. 10% se a formação for dada a trabalhadores com deficiência ou desfavorecidos;
- b. 10% para médias empresas;
- c. 20% para micro e pequenas empresas.

CONDIÇÕES DE FINANCIAMENTO:

- a. Pela utilização do incentivo reembolsável, não são cobrados ou devidos juros ou quaisquer outros encargos;
- b. O prazo total de financiamento é de 8 anos:
 - Período de carência de 2 anos;
 - Período de reembolso de 6 anos.
- c. Para estabelecimentos hoteleiros é de 10 anos:
 - Período de carência de 3 anos;
 - Período de reembolso de 7 anos.
- d. Os reembolsos são efetuados com uma periodicidade semestral, em montantes iguais e sucessivos.